PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Corregedoria Regional

AVISO N. 021/2008

O Ex.mo CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DES. RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a possibilidade de serem proferidos com valores líquidos os Acórdãos das diversas Turmas deste TRT, em processos de Agravo de Petição ou mesmo em casos de Recurso Ordinário interposto contra sentenças de conhecimento líquidas, AVISA aos Senhores Juízes do Trabalho desta Região que os cálculos dos referidos processos devem ser, **sempre que houver interposição de recurso**, disponibilizados eletronicamente, na unidade **Calcgab$ em Trt05-fs01 (R:)**, criada para este fim, sem prejuízo da também imprescindível gravação na unidade "Q", da respectiva Vara.

De seu turno, os Gabinetes dos Senhores Desembargadores acessarão os correspondentes arquivos nas sub-pastas Capital ou Interior da mencionada unidade **Calcgab$ em Trt05-fs01 (R:),** com possibilidade de alterá-los. Nessa hipótese, os novos cálculos devem ser salvados com a numeração completa do processo, de modo a identificar a fase processual do feito.

Salvador, 21/07/08.

RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO
Corregedor Regional

Divulgado no Diário Oficial Eletrônico deste TRT, edição de 24/07/08, pág. 1.
Em 24/07/08.
Amoni Guerra Pessoa Lavigne
Diretora Adjunta da Secretaria